



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.000233/2016-33**

**Pregão Eletrônico nº 27/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2018, publicada no DOU de 27/04/2018, processo administrativo n.º 23005.000233/2016-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Serviço de Lavagem dos Veículos, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 3 e 4 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**MACEDO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.528.655/0001-19 - Rua das Laranjeiras, 3420, Jardim Colibri, CEP 79839-020, Dourados/MS – Tel.: (067) 996763767 E-MAIL: [contato@idmanutencao.com.br](mailto:contato@idmanutencao.com.br) - Talita Suelen Quintal Macedo dos Santos, Carteira de identidade nº 1.538.201 SEJUSP/MS, CPF nº026.829.491-77 - SÓCIA PROPRIETÁRIA**

*Talita*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**

Item do TR	CATSER	A G H U	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
					UASG 15024 8		
1	13544		Veículo caminhão- Categoria leve- Meia sola- Lavagem meia sola para veículo de carga do tipo caminhão de categoria leve [lavagem da parte externa do veículo, incluindo a limpeza de pneus, das caixas de rodas e das partes abaixo dos para-choques( não sera contemplada nesta lavagem a limpeza por baixo do veículo) e higienização interna do veículo, compreendendo: lavagem dos tapetes, limpeza das soleiras das portas e das partes revestidas em couro, courvin, plástico ou similar (painel encosto de braços etc.) e aspiração das partes estofadas e acarpetadas, limpeza dos vidros e painel, e do compartimento de cargas (container)	Serviço	3	R\$ 97,08	R\$ 291,24
2	13544		Veículo Caminhão - Categoria leve- Lavagem completa para veículo de veículo de carga do tipo caminhão de categoria leve [lavagem da parte externa do veículo, incluindo a limpeza de pneus, das caixas de rodas e das partes abaixo dos para-choques contemplando nesta lavagem, a limpeza por baixo do veículo, enceramento e higienização interna do veículo, compreendendo: lavagem dos tapetes, limpeza das soleiras das portas e das partes revestidas com couro, courvin, plástico ou similar (painel, encosto de braços etc) e aspiração das partes estofadas e acarpetadas, limpeza de vidros e painel, e do compartimento de cargas (container)	Serviço	4	R\$ 118,44	R\$ 473,76

Talita  
MM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos

3	13544	Veículo caminhão- Categoria semipesado- Meia sola- Lavagem meia sola para veículo de carga do tipo caminhão de categoria semipesado [lavagem da parte externa do veículo, incluindo a limpeza de pneus, das caixas de rodas e das partes abaixo dos para-choques não será contemplada nesta lavagem a limpeza por baixo do veículo] higienização interna do veículo, compreendendo: lavagem dos tapetes, limpeza das soleiras das portas e das partes revestidas com couro, courvin, plástico ou similar (painel, encosto de braços etc.) e aspiração das partes estofadas e acarpetadas, limpeza dos vidros e painel, e do compartimento de cargas (container)	Serviço	3	R\$ 140,15	R\$ 420,45
4	13544	Veículo caminhão- Categoria semipesado- Completa lavagem completa para veículo de veículo carga do tipo caminhão de categoria semipesado [lavagem da parte externa de veículo, incluindo a limpeza de pneus, das caixas de rodas e das partes abaixo do para-choques contemplando nesta lavagem, a limpeza por baixo do veículo, enceramento e higienização interna do veículo, compreendendo: lavagem dos tapetes, limpeza das soleiras das portas e das partes revestidas com couro, courvin, plástico ou similar (painel, encosto de braços etc.) e aspiração das partes estofadas e acarpetadas, limpeza dos vidros e painel, e do compartimento de cargas (container)	Serviço	4	R\$ 157,43	R\$ 629,72
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.815,17</b>

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. *Foi aberta a IRP nº 32/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013.*

3.2. *Não existiram manifestações nesta IRP.*

### 4. VALIDADE DA ATA

*Talita*  
*Ad*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

*Talita*  
1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

*Talita*  
10/1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

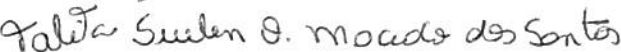
6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 02 de maio de 2018.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

  
Ricardo do Carmo Filho  
Diretor Geral



**MACEDO & OLIVEIRA LTDA**

Talita Suelen Quintal Macedo dos Santos  
Sócia Proprietária